SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 17 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2522

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2019 - Processo nº 11/2019 - Pregão nº 07/2019
Partes: CONSÓRCIO CONISUL/MS e a empresa S.H INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 06.048.539/0001-05. Objeto: GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CONISUL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL. Dotação Orçamentária: 01.01 – Consórcio Inter. De Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - 15.451.0001. 2.009 – Infraestrutura Urbana e Rural - Fonte: 000 – Recurso Ordinário – Livres - 3.3.9 .30.00.00 Material de Consumo - 01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL - 15.451.0001. 2.009 – Infraestrutura Urbana e Rural - Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres - 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor: R$ 744.808,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 14/11/2019 à 14/11/2020 - Data da Assinatura: 14/11/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:EE854BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.736/2020

"Homologa laudo de avaliação que especifica".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.735/2020, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.
Parágrafo Único. As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão do processo de dação em pagamento e aquisição dos imóveis, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial o art. 14 da Lei 2.213/2016.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.735/2020**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos imóveis urbanos determinados pelos Lotes 14 e 17 da Quadra 513, com área de 327,60 m² cada, localizados na Rua Leopoldo Batista, do Loteamento Benvina Martins, respectivamente matriculados no CRI desta Comarca sob os nos 6.081 e 6.084, para fins de sua aquisição através de dação em pagamento, nos termos da legislação vigente.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares dos imóveis, tais como:

- Os imóveis possuem boa localização, próximos ao centro da cidade, a 150 m de vias pavimentadas, porém sem asfalto à frente dos mesmos, estando servidos por redes de abastecimento de água, energia elétrica e iluminação pública, possuem topografia plana e demais características do tipo de solo predominante nesta localidade.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para cada lote.

MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Membro

VLADEMIR CARMINHOLA
Membro

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:700710A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 23/01/2020, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Av. Weimar G. Torres, n° 10, Centro, sob pena de substituição do mesmo e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 16 de Janeiro de 2020.

- Eliane Ribeiro da Silva – CPF ###.###.601-59;
- Laine da Silva Sales – CPF ###.###.691-00;
- Douglas Manoel Silva de Oliveira – CPF ###.###.841-73.

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:AAE7EFC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO 01/2020

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos no processo de escolhas para o quadriênio 2020/2024.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Gomes, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 34° da Lei nº 1121/2012 em reunião Ordinária realizada no dia 10 do mês de Janeiro de 2019 na rua Minas Gerais n° 392 na dependência do centro de referência de Assistência Social – Cras.

RESOLVE
Art. 1° Posse dos Conselheiros eleitos para o quadriênio 2020/2024, realizada dia 10 de Janeiro de 2020.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 16 de Janeiro de 2020

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:7AB90F76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003, **RESOLVE**:
Art.1º- Conceder ao servidor **Ronaldo Ferreira Lopes**, matrícula 253-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019, para gozo a partir de **19/01/2020 a 17/02/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C92B4F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003, **RESOLVE**:
Art.1º- Conceder a servidora **Julsilene Blandino da Silva**, matrícula 245-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/2018 a 12/06/2019, para gozo a partir de **03/02/2020 a 03/03/2020.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D199577E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003, **RESOLVE**:
Art.1º- Conceder a servidora **Delucia de Souza Ribeiro**, matrícula 200-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 02/01/2020.

Pedro Gomes-MS, 16 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:88ECC7B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

I – CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUAURUSSU, pessoa jurídica de direito público in-terno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 92, no município de Taquarussu-MS, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Sandro Felix Melo, brasileiro, casado,comerciante, portador da cédula de identidade RG n°725081-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 583.607.351-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Felinto Muller nº 983, na cidade de Taquarussu, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS –LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, com sede à Rua. Alameda Costa e Silva, 1317, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal o Sr. Severino Clementino Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 830.410.361-34 e RG nº 067.14145-50 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Onofre Gonçalves Lopes, 2.169, Bairro, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de que trata a clausula segunda do contrato original nº 002/2016, por mais 12 meses no valor de 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o montante de 3.850,00 para o exercício de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausula contratuais permanecem inalteradas pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarussu/MS, 30 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Taquarussu
SANDRO FELIX MELO
Presidente da Câmara Municipal
RG n°--725081 - SSP/MS
CPF/MF Sob o n° 583.607.351-15
Contratante

W3 Case Soluções Interativas – LTDA - ME
CNPJ nº 20.522.727/0001-46
SEVERINO CLEMENTINO SANTOS
CPF/MF: 830.410.361-34
RG nº 067.14145-50 SSP/BA

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:01ABE622

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

I – CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUAURUSSU, pessoa jurídica de direito público in-terno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 92, no município de Taquarussu-MS, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio da Rocha Xisto, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da cédula de identidade RG n°056701-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 255.270.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua. Isabel Araujo nº 306, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS –LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, com sede à Rua. Alameda Costa e Silva, 1317, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal o Sr. Severino Clementino Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 830.410.361-34 e RG nº 067.14145-50 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Onofre Gonçalves Lopes, 2.169, Bairro, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de que trata a clausula segunda do contrato original nº 002/2016, por mais 12 meses no valor de 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o montante de 3.850,00 para o exercício de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausula contratuais permanecem inalteradas pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarussu/MS, 30 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Taquarussu
ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente da Câmara Municipal
RG nº 056701-SSP/MS
CPF nº 255.270.611-87
Contratante

W3 Case Soluções Interativas – LTDA - ME
CNPJ nº 20.522.727/0001-46
SEVERINO CLEMENTINO SANTOS
CPF/MF: 830.410.361-34
RG nº 067.14145-50 SSP/BA

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:41D877DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

I – CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUAURUSSU, pessoa jurídica de direito público in-terno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 92, no município de Taquarussu-MS, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio da Rocha Xisto, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da cédula de identidade RG n°056701-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 255.270.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua. Isabel Araujo nº 306, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS –LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, com sede à Rua. Alameda Costa e Silva, 1317, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal o Sr. Severino Clementino Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 830.410.361-34 e RG nº 067.14145-50 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Onofre Gonçalves Lopes, 2.169, Bairro, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de que trata a clausula segunda do contrato original nº 002/2016, por mais 12 meses no valor de 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o montante de 3.850,00 para o exercício de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausula contratuais permanecem inalteradas pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarussu/MS, 30 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Taquarussu
ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente da Câmara Municipal
RG nº 056701-SSP/MS
CPF nº 255.270.611-87
Contratante

W3 Case Soluções Interativas – LTDA - ME
CNPJ nº 20.522.727/0001-46
SEVERINO CLEMENTINO SANTOS
CPF/MF: 830.410.361-34
RG nº 067.14145-50 SSP/BA

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:6403E2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

I – CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUAURUSSU, pessoa jurídica de direito público in-terno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 92, no município de Taquarussu-MS, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS,neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS –LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, com sede à Rua. Alameda Costa e Silva, 1317, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal o Sr. Severino Clementino Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 830.410.361-34 e RG nº 067.14145-50 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Onofre Gonçalves Lopes, 2.169, Bairro, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de que trata a clausula segunda do contrato original nº 002/2016, por mais 12 meses no valor de 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando o montante de 3.850,00 para o exercício de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausula contratuais permanecem inalteradas pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarussu/MS, 30 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Taquarussu
ROBERTO DOS SANTOS NEVES.
RG: 2107 SSP/MS
CPF: 390.566.781-91
Rua Maria Olivia Vieira Nº 82
Contratante

W3 Case Soluções Interativas – LTDA - ME
CNPJ nº 20.522.727/0001-46
SEVERINO CLEMENTINO SANTOS
CPF/MF: 830.410.361-34
RG nº 067.14145-50 SSP/BA

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:04B3D9E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
MODALIDADE DISPENSA P/ COMPRAS E SERVIÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUAURUSSU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 92, no município de Taquarussu-MS, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio da Rocha Xisto doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS – LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, com sede à Rua. Alameda Costa e Silva, 1317, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS ONLINE PARA ATENDER A CAMAMARA MUNICIPAL.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de que trata a clausula segunda do contrato original nº 002/2018, por mais 12 meses no valor de R$ 400,00 mensais (quatrocentos reais), totalizando o montante R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausula contratuais permanecem inalteradas pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarussu/MS, 30 de dezembro de 2018.

ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente da Câmara Municipal
RG N°--056701 -SSP/MS
CPF/MF Sob o N° 255.270.611-87
Contratante

W3 Case Soluções Interativas–LTDA - ME
CNPJ nº 20.522.727/0001-46
SEVERINO CLEMENTINO SANTOS
CPF/MF: 830.410.361-34
RG nº 067.14145-50 SSP/BA

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:2E01142B

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
MODALIDADE DISPENSA P/ COMPRAS E SERVIÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUAURUSSU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.133/0001-26, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 92, no município de Taquarussu-MS, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. Roberto dos Santos Neves, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS –LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, com sede à Rua. Alameda Costa e Silva, 1317, centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS ONLINE PARA ATENDER A CAMAMARA MUNICIPAL.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de que trata a clausula segunda do contrato original nº 002/2018, por mais 12 meses no valor de R$ 400,00 mensais (quatrocentos reais), totalizando o montante R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausula contratuais permanecem inalteradas pelo período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarussu/MS, 30 de dezembro de 2019.

ROBERTO DOS SANTOS NEVES.
RG: 2107 SSP/MS
CPF: 390.566.781-91
Rua Maria Olivia Vieira Nº 82
Contratante

W3 Case Soluções Interativas –LTDA - ME
CNPJ nº 20.522.727/0001-46
SEVERINO CLEMENTINO SANTOS
CPF/MF: 830.410.361-34
RG nº 067.14145-50 SSP/BA

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:0971F01C
